PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/60 DE 2 DE agôsto DE 1.960.-

A Câmara Municipal de Barueri decreta

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorisado atraves da presente lei, a doar à São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade, o material constantes dos estudos PD. 2658-XXVII e PD. 2658-XXVIII, referente respectivamente às extenções de linhas de energia eletrica domiciliares nas ruas Dr. Tucunduva, Leonardo Arruda e Jose Pinto, do distrito de Carapicuiba neste Municipio.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Agosto de 1.960.-

O PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO ACACIO DE ALMEIDA